



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5969/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/2008-GP, de 19 de setembro de 2008, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 5969/2019-TRE/RN, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.267.047/0001-00, com sede na Praça Augusto Severo, 91, Ribeira, Natal/RN, e-mail: djmaterial2004@hotmail.com, tel.: (84) 3211-1132, neste ato representado por **Juscelino Câmara de Lima**, CPF nº 721.062.394-91, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Participantes	
				A	B
25	Textura acrílica rústica, à base de resina acrílica e grãos de quartzo. Para uso externo. Com propriedades hidrorrepelentes. Rendimento não inferior a 7m² por demão, cor marfim. Acondicionada em latão ou balde com 26Kg, no mínimo, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Lata	15	-	10

[Assinatura]

[Assinatura]

Marca: HIDROTINTAS					
Não houve formação de cadastro de reserva.					

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS:

Ordem	UASG	Órgão(s) / Entidade(s)
A		Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal
B		7ª Batalhão de Engenharia de Combate

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015 e no Decreto nº 9.488/2018.

4.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

4.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019 -TRE/RN.

4.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR e o(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

4.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.7 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2019-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às

MM

U

quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 02 de dezembro de 2019.



Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral em substituição - TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor-Geral

DJ Material de
Construção Ltda-EPP



DJ.MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 06.267.047/0001-00

Juscelino Câmara de Lima

CPF nº 721.062.394-91